



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 20/70

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.610,00.-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.610,00 (Noventa mil, seiscentos e dez cruzeiros), para - reforço de diversas dotações orçamentária constante da Lei de Meios a saber:

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A - Gabinete do Prefeito

201/3.1.1.1.02 a) Subsídios do Prefeito Municipal.....	Cr\$ 4.000,00
202/3.1.1.1.02 b) Representações do Prefeito.....	Cr\$ 7.010,00
Sub-total.....	Cr\$ 11.310,00

III - SERVIÇOS DE FINANÇAS

A - Setor de Tesouraria

313/3.1.4.0.12 a) Indenizações, reposições e restituições....	Cr\$ 900,00
---	-------------

IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A - Setor Rodoviário Municipal

404/3.1.2.0.42 a) Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 15.000,00
405/3.1.2.0.42 b) Peças, acessórios e pneus para veículos e - máquinas.....	Cr\$ 25.000,00
Sub-total.....	Cr\$ 40.000,00

V - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A - Ensino Primário

519/4.1.1.1.61 a) Construção de escolas no município.....	Cr\$ 9.000,00
---	---------------

VI - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

E - Encargos Diversos

608/3.1.3.0.89 a) Seguros contra acidentes de trabalho.....	Cr\$ 4.000,00
609/3.2.5.0.89 a) Salário-família.....	Cr\$ 3.000,00
Sub-total.....	Cr\$ 7.000,00

VIII - SERVIÇOS URBANOS

D - Setor de Iluminação Pública

815/3.1.2.0.93 a) Lâmpadas, sequetes e outros materiais elétri- cos para reposição.....	Cr\$ 2.500,00
817/3.1.3.0.93 a) Para iluminação de ruas, praças e outros próprios públicos.....	Cr\$ 15.000,00
850/3.1.2.0.99 b) Seta, carvão, oxigênio e outros.....	Cr\$ 1.000,00
852/3.1.3.0.99 b) Outros serviços de terceiros.....	Cr\$ 900,00

M - Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 20/70

fícies públicas.....	Cr\$ 3.000,00
Sub-total.....	Cr\$ 22.400,00
Total.....	Cr\$ 90.610,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura de presente crédito adicional suplementar, serão canceladas, digo, canceladas diversas dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos cruzeiros), e o restante será coberto com o excesso de arrecadação, verificado no 1º semestre de 1.970, a saber:

DOTAÇÕES A SEREM CANCELADAS

528/4.1.1.3.66 a) Construção da quadra para jogos de salão e atletismo.....	Cr\$ 11.000,00
530/3.2.1.0.69 b) Auxílio para construção de Jardim da Igreja Matriz de Ivaiporã.....	Cr\$ 2.500,00
531/3.2.1.0.69 c) Auxílios ao mestre da banda musical.....	Cr\$ 2.000,00
532/3.2.1.0.69 d) Auxílios para aquisição de instrumentos musicais.....	Cr\$ 2.800,00
713/4.1.1.5.32 a) Construção de Prédio Escolar para o ensino da agricultura.....	Cr\$ 4.000,00
802/3.1.3.0.90 a) Serviços de engenheiro contratado.....	Cr\$ 6.500,00
854/4.1.1.3.99 a) Construção de postes fiscais.....	Cr\$ 900,00
Total.....	Cr\$ 29.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Pago Municipal XIX DE NOVEMBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Preença Neto
Chefe da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 20/70

Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores :

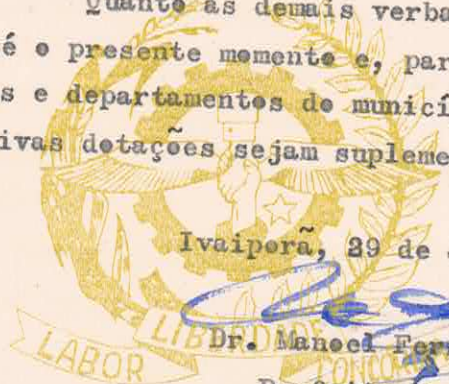
Pela resolução nº 2/69, essa Colenda Câmara Municipal em sua legislatura passada, de acôrdo com a lei, fixou os preventos do Chefe do Poder Executivo em doze salários mínimos regionais de subsídios e cinquenta por cento sôbre os mesmos de verba de representação.

Tedavia, tal resolução foi aprovada posteriormente à elaboração do orçamento para o corrente exercício, pelo que não foram previstos todos os meios necessários.

Torna-se imperiosa, assim, a devida suplementação de verba para fazer face àquela Resolução.

Quanto às demais verbas, tôdas elas, se mostraram insuficientes até o presente momento e, para que haja continuidade nos diversos serviços e departamentos do município, é necessário, urgentemente, que as respectivas dotações sejam suplementadas.

Ivaiporã, 29 de Julho de 1.970



[Handwritten signature]
Dr. Manoel Fernandes Silva

Prefeito Municipal

